



Tamboril
PREFEITURA



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 001/2024/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.193.818/0001-30, sediada na Rua Gilberto Câmara, nº 911, São Gerardo, Fortaleza/CE – CEP: 30.320-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lúcia Fontenele Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 727.281.673-20, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 3.974,76 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 571.087,97 (quinhentos e setenta e um mil oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 575.062,73 (quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.





Tamboril
PREFEITURA



Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 17 de Setembro 2025.

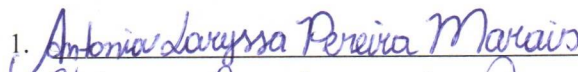
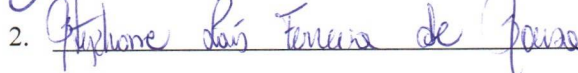

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

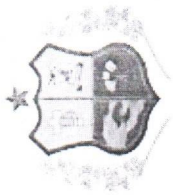
gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIA FONTENELE RIBEIRO
Data: 18/09/2025 10:09:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.193.818/0001-30
Lúcia Fontenele Ribeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF Nº 088.146.033-30
2.  CPF Nº 072.457.393-05

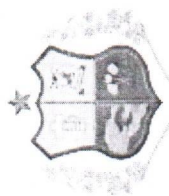


Tamboril

PREFEITURA

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.004

3 - LOTE III							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL
178	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	COSMED	120	COMPRIMIDO	25%	30	R\$ 0,60 R\$ 18,00
197	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,275MG/MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000UI/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SOL OTOLÓGICA GOTAS FRASCO 5ML	BRAINFARMA	6	UNIDADE	25%	1	R\$ 15,91 R\$ 15,91
201	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	2000	AMPOLA	25%	500	R\$ 2,10 R\$ 1.050,00
225	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 600MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG/5ML + SIMETICONA 35MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 240ML + COPO MEDIDA.	EMS	10	UNIDADE	25%	2	R\$ 21,80 R\$ 43,60
252	LIDOCAÍNA 2% GEL - BISNAGA 30G	PHARLAB	180	UNIDADE	25%	45	R\$ 3,25 R\$ 146,25
VALOR LOTE 03: R\$ 1.273,76							
9 - LOTE IX							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL
657	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL E COM BOA ADERÊNCIA. ROLO COM 5 CM X 4,5 M.	MISSNER	240	UNIDADE	25%	60	R\$ 7,00 R\$ 420,00
658	FITA AUTOCLÁVICA 19 MM X 30 M, PAPEL CREPADO, ADESIVO RESINA/BORRACHA, COR CREME, INDICADOR DE PROCESSO (CINZA A GRAFITE) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	EUROCEL	240	UNIDADE	25%	60	R\$ 3,40 R\$ 204,00
VALOR LOTE 09: R\$ 624,00							
10 - LOTE X							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL
678	KIT CATETERIZAÇÃO CENTRAL - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX 20CM	BIOMEDICAL	5	KIT	25%	1	R\$ 80,00 R\$ 80,00
682	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS E CABOS INFANTIL E ADULTO (1 CABO ADULTO + 1 CABO INFANTIL + LÂMINAS DE 0 À 5 CURVAS 300 À 4 RETAS)	MACROSUL	5	KIT	25%	1	R\$ 1.089,00 R\$ 1.089,00



Tamboril

PREFEITURA

691	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGÜINEA DIGITAL AUTOMÁTICA QUE DISPENSA USO DE CANETA LANCETADORA. AGULHA 28G E 1,8 MM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO.	TKL	8500	UNIDADE	25%	2125	R\$ 0,12	R\$ 255,00
699	LUVA DESCARTÁVEL G, NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE, AMBIDESTRA, 25 CM, LUBRIFICADA, PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. CX C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	18	CAIXA	25%	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
705	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,4M PARA RESGATE.	RESGATE	60	UNIDADE	25%	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
743	SCALP Nº 21, AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, ASA ANTIDERRAPANTE, TUBO FLEXÍVEL ATÉ 30 CM, CONECTOR LUER LOCK, PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNID.	WILTEX	66	CAIXA	25%	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
VALOR LOTE 10: R\$ 2.077,00								
VALOR GLOBAL: R\$ 3.974,76								

[Handwritten signature]

